Delegação de competência

Ao abrigo do artº 11º do Dec.Lei 115/2018 de 21 de dezembro e artigo 75º A, nº 3 do Código do Registo Predial, delego nas Senhoras Oficiais de Registo Maria Arminda Bandeira Gouveia e Almira Rocha das Neves, competência para a confirmação no registo predial, da reprodução na ficha dos lotes, dos averbamentos de alteração da operação de transformação fundiária – loteamento, na sequência da confirmação pela ora delegante desses averbamentos na ficha do prédio objecto de loteamento e do qual foram desanexados os lotes.----------

Em 06/03/2020,

A Conservadora,

Sónia Catarina Alves de Pinho